CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 55

de 16 de agosto de 2019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 693.505,82

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1°.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 693.505,82, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação	
08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.02.08.244.0142.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
08.02.08.244.0142.044-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
08.02.08.244.0152.051-339030-Material de Consumo	15.000,00
08.02.08.244.0152.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.000,00
08.02.08.244.0152.052-339030-Material de Consumo	15.000,00
08.02.08.244.0152.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.000,00
08.02.08.244.0152.053-339030-Material de Consumo	20.000,00
08.02.08.244.0152.053-339030-Material de Consumo	4.000,00
08.02.08.244.0152.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
08.02.08.244.0152.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
08.02.08.244.0152.054-339030-Material de Consumo	20.000,00
08.02.08.244.0152.054-339030-Material de Consumo	2.452,45
08.02.08.244.0152.054-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
08.02.08.244.0162.062-339030-Material de Consumo	20.000,00
08.02.08.244.0162.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	19.005,42
08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social	
08.03.08.244.0212.076-339030-Material de Consumo	5.000,00
08.03.08.244.0212.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.510,88
08.04 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.04.14.243.0202.071-339014-Diárias - Civil	10.000,00
08.04.14.243.0202.071-339030-Material de Consumo	60.000,00
08.04.14.243.0202.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
08.04.14.243.0202.071-449052-Equipamento E Material Permanente	30.000,00
08.04.14.422.0202.070-339030-Material de Consumo	125.000,00
08.04.14.422.0202.070-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	125.000,00
08.04.14.422.0202.070-449052-Equipamento E Material Permanente	76.537,07

Art. 2°.

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3°.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 55/2019 - 16 de agosto de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em